

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Às 14 horas e 30 minutos do dia 21 de setembro de 2026, na sede da Companhia situada na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada pelo Conselheiro Presidente, nos termos do art. 18 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, todos de forma presencial. **MESA:** Waldir Carlos Schulz – Presidente; Bianca Gulminie Josué Wehmuth – Secretária. **ORDEM DO DIA: 1)** Autorização de pagamento de dividendos sob a forma de juros sobre capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral; e **2)** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário. **APRESENTAÇÕES E ANÁLISES REALIZADAS PELA DIRETORIA:** O senhor Presidente do Conselho passou, de imediato, a condução dos trabalhos ao Dr. Ovandi Rosenstock, Vice-Presidente do Conselho, que introduziu os trabalhos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: A)** O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Estatuto Social, autoriza o pagamento de dividendos em forma de juros sobre o capital próprio, relativos aos resultados já apurados até 31/08/2026, no valor bruto total de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões, e quinhentos mil reais), correspondente a R\$ 0,080251355 (valor bruto) e R\$ 0,068213651 (valor líquido) por ação preferencial; e a R\$ 0,072955777 (valor bruto) e R\$ 0,062012410 (valor líquido) por ação ordinária, considerando o quantitativo de ações existentes à época da operação acima proposta e aprovada. Esses juros sobre o capital próprio, conforme o artigo 33 do Estatuto Social e artigo 9º da Lei nº 9.249/95, serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório que vier a ser aprovado na AGO que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2026. O crédito correspondente será efetuado nos registros contábeis da Companhia em **21/09/2026**, devendo o pagamento ocorrer sem atualização monetária no dia **15/01/2027**, com base na posição acionária de **24/09/2026**, já deduzido o imposto de renda na fonte de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas que sejam, comprovadamente, imunes ou isentos, que receberão pelo valor bruto. As ações passarão a ser negociadas “ex-juros sobre capital próprio”, a partir de **25/09/2026**, inclusive, ficando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da presente deliberação. **B)** Aprovada, por votação unânime, a lavratura da presente ata em forma de sumário. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros participantes. **Mesa:** Waldir Carlos Schulz – Presidente; e Bianca Gulminie Josué Wehmuth – Secretária; **Membros do Conselho de Administração presentes:** Waldir Carlos Schulz, Ovandi Rosenstock, Gert Heinz Schulz, Fábio Girolla e Joel de Oliveira. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Joinville, 21 de setembro de 2026.

Waldir Carlos Schulz

Presidente da Mesa e do Conselho
de Administração

Bianca Gulminie Josué Wehmuth

Secretária